



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 62, de 15 de junho de 2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

É do conhecimento dos ilustres Vereadores que, no ano de 2015, pela Lei “R” nº 34, alterada pela Lei “R” nº 172, o Município de Toledo foi autorizado a conceder diversos incentivos à Universidade Federal do Paraná – UFPR, visando à sua instalação em nossa cidade, inicialmente com o Curso de Medicina.

Além da doação da Chácara nº 86, com área de 34.619,75m² (trinta e quatro mil seiscentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), em que será implantado o campus local da UFPR, o Município foi autorizado, pelas leis antes mencionadas:

a) a ceder à UFPR, para a instalação e funcionamento provisório do Curso de Medicina, até que estejam concluídas as edificações próprias do campus local da instituição, o imóvel identificado como “Unidade 2” da Unidade Administrativa “Ivanir Ângelo Toffolo”, situado na Rua General Rondon, 2195, no Loteamento Central desta cidade;

b) a efetuar a adequação das dependências da Unidade Administrativa antes mencionada, arcando com as despesas dela decorrentes, para viabilizar o funcionamento provisório do Curso de Medicina;

c) a custear as despesas com consumo de água e energia elétrica, com esgoto sanitário e outras congêneres na Unidade Administrativa, durante o período em que for utilizada pela UFPR;

d) a prestar os serviços de vigilância (um posto 24 horas) e de limpeza predial, ou custear as despesas decorrentes da prestação de tais serviços, na Unidade Administrativa referida no inciso II deste artigo, durante o período em que for utilizada pela UFPR.

Conforme incluso Ofício nº 13/2016-TL, de 16 de maio de 2016, a Universidade Federal do Paraná solicitou ao Município a realização, também, de limpeza do terreno a ela doado.

Como tal serviço não foi previsto nas Leis “R” nºs 34 e 172/2015 e com o fim de viabilizar-se a limpeza e conservação da Chácara nº 86, enquanto não forem nela implantadas as edificações do campus local da UFPR, pretende-se alterar a Lei “R” nº 34/2015, para nela incluir-se a possibilidade de o Poder Público municipal executar aqueles serviços.



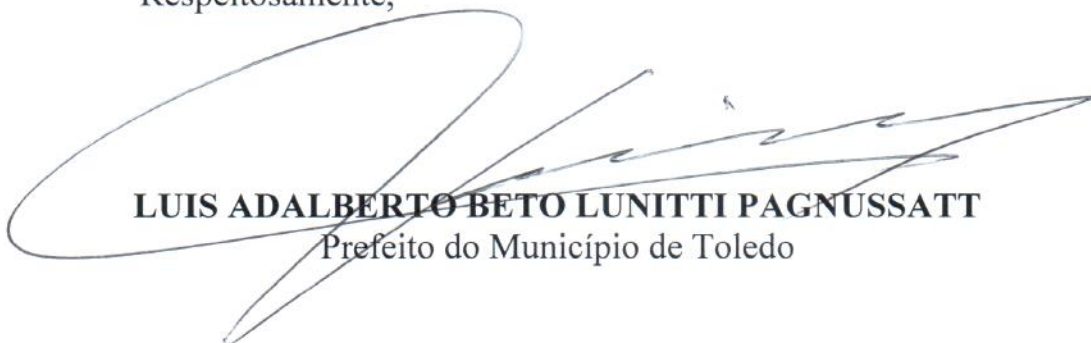
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Com tal objetivo, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar a instalação e o funcionamento da instituição em Toledo.”**

Colocamo-nos, desde logo, à disposição dos ilustres Vereadores para prestar outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar a instalação e o funcionamento da instituição em Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar a instalação e o funcionamento da instituição em Toledo.

Art. 2º – O artigo 3º da Lei “R” nº 34, de 29 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º – ...

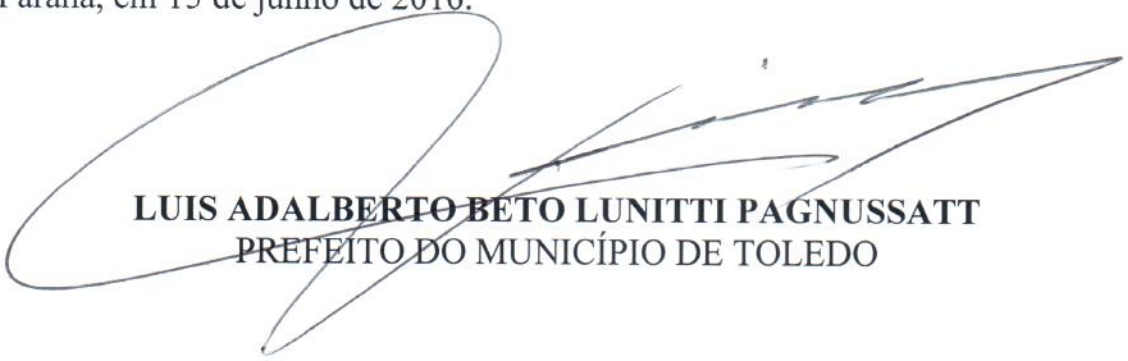
...

VI – executar os serviços de limpeza e conservação do imóvel descrito no artigo anterior, enquanto não forem nele implantadas as edificações do campus local da UFPR, incluindo eventual remoção de árvores e tocos.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2016.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS TOLEDO
Gabinete da Direção
Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle – 85902-050 – Toledo – PR
Tel.: (45) 3277-4950 – ufprtoledo@ufpr.br

Ofício nº 13/2016 – TL

Toledo, 16 de maio de 2016.

Ao Sr.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Assunto: **Solicitação de limpeza de terreno**

Excelentíssimo Prefeito,

1. Encaminhamos pedido de limpeza do terreno que foi doado pela Prefeitura deste Município e que abrigará o futuro Campus da Universidade Federal do Paraná, localizado na Rua Guarani - Jardim Coopagro.
2. Salientamos que este pedido se deve a denúncia feita por membros da comunidade a um jornal local sobre as condições do terreno. No entanto, a Universidade Federal do Paraná ainda não possui maquinários no Município para a limpeza deste terreno, sendo assim, gostaríamos de contar, mais uma vez, com a vossa colaboração nesta empreitada.

Atenciosamente,

Cristina de Oliveira Rodrigues
Diretora *Pro tempore* do Campus Toledo